

RESOLUÇÃO Nº 209, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1988

REAJUSTA A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ

A Mesa da Câmara Municipal de Porto Feliz, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - A verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Porto Feliz, fixada pela Resolução nº 186, de 21 de fevereiro de 1983, fica reajustada para Cr\$ 29.000,00 (vinte e nove mil cruzados) mensais, a partir de 1º de janeiro de 1988.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada oportunamente se necessário.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Porto Feliz, 05 de fevereiro de 1988

Ivan Leite - Presidente

Roberto Prestes de Souza
1º Secretário

João Batista Rodrigues
2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara em 08 de fevereiro de 1988

Benedito Moisés Bróca
Diretor Técnico